

REGULAMENTO

1ª CAMPANHAS VESTIBULAR 2023.2 IEDI

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO IEDI, no uso de suas atribuições legais torna público a normas e regras das campanhas das modalidades de ingressos para o VESTIBULAR 2023.2.

1. DAS CAMPANHAS

1.1 A presente campanha se submete às regras gerais para ingresso no IEDI através do processo seletivo 2023.2 para os cursos de Graduação somente para inscritos através do vestibular gratuito entre os dias 05 a 21 de junho de 2023.

1.2 Poderão participar das campanhas o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos descritos na aprovação no vestibular 2023.2, exclusivamente na modalidade de ingresso, conforme regras estabelecidas no Edital nº 04/2023/IEDi.

1.3 Não poderão participar da campanha.

a) Alunos que encontram em situação de cancelamento, trancamento da matrícula ou em situação de abandono.

b) Candidatos veteranos em processo de transferência externa e segunda graduação com exceção a CAMPANHA TRANSFERENCIA;

c) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio que não poderão ingressar de imediato no ensino superior;

d) Alunos que solicitar aproveitamento de disciplinas.

2. DA CAMPANHA

2.1 Aos candidatos que efetuar matrícula através do vestibular nas datas estabelecidas das campanhas terão desconto durante o primeiro semestre e até o final do curso conforme tabela a seguir.

a) Matrículas realizadas até o dia 10/07/2023 e ganhará uma camiseta do seu curso e terá 50% de desconto até o final do curso.

b) A todos os candidatos que efetuar matrícula através do vestibular 2023.2 até o dia 10/07/2023 concorrerá aos seguintes brindes.

- 3 -CAIXA BT JBL GO3 IP67 VERDE GRN
- 3- FONE DE OUVIDO JBL TUNE 115TWS WHT
- 3- MOCHILA MI CASUAL DAYPACK VM ESCURO XM328VE XIAOMI

c) Serão sorteados somente um brinde por candidato, o sorteio será realizado através de uma live e no dia 12 de julho de 2023 em nosso Instagram [@iedi.edu.br](https://www.instagram.com/iedi.edu.br).

3. PERDA DO DESCONTO

3.1 O aluno perderá integralmente o desconto recebido, nas seguintes hipóteses:

a) Desistir, cancelar ou trancar o curso, solicitar transferência para outra Instituição de Ensino condicionando a efetuação de quitação total dos valores a vencer, podendo a IES ingressar cobrança através dos meios legais cabíveis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos referente esta campanha, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Direção Geral.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.



Endereço: Av. Ville Roy, 1908
Caçari - CEP 69.307-725



Faculdade.iedi



@faculdade.iedi



company/estudeiedi



www.iedi.edu.br


MARISTELA ARAÚJO COSTA PEREIRA

Diretora Geral IEDI